



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2923 - 03 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 230/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E MARIA APARECIDA PEREIRA 36706850900.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação da empresa **MARIA APARECIDA PEREIRA 36706850900**, para aquisição de cascalho, através da Secretaria Municipal de Conservação Urbana.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1210.15456200251.117 3.3.90.30.00 FR - 000 CÓD. REDUZIDO 2875

VALOR: R\$ 31.399,00 (trinta e um mil trezentos e noventa e nove reais).

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2024.

FISCAL DO CONTRATO: Sebastião Geraldo da Silva

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Eletrônica n.º 17/2024.

Jacarezinho/PR, 21 de maio de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 91/2023.

CONTRATO Nº 452/2023

OBJETO: Prestação de serviço de gestão integrada e organização arquivística de documentos, para realização de digitalização de documentos sob demanda e custódia de acervos arquivísticos da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: OUTDOC SOLUÇÕES EM GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 05 de dezembro de 2024.

Jacarezinho, PR, 15 de maio de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EDITAL Nº 01/2024

O Poder Executivo e o Poder Legislativo de Jacarezinho, Estado do Paraná, em conformidade com o Art. 9º, § 4º da Lei nº 101/2000, **CONVIDAM** a população em geral e as entidades representativas do MUNICÍPIO a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que acontecerá no dia 28 de maio de 2024, às 14 horas, no Auditório da Câmara Municipal de Jacarezinho, para apresentação e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2024.

Jacarezinho, 20 de maio de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

José Izaías Gomes (Zola)

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 3609/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 2.792/2013, bem como no Decreto Municipal 9.646/2024,

RESOLVE:

I - Constituir a **Comissão Julgadora de Entidade Ligada à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**, para julgar o plano de trabalho das mesmas, bem como monitorar e avaliar o cumprimento do objeto de parceria.

II - A Comissão será constituída de um Presidente e 03 (três) membros.

III - Designar, para compor esta Comissão, os servidores:

Presidente:

Stephanie Fonseca

Membros:

Magali Moreira Gonçalves

João Paulo Costa

Jéssica Aparecida Scarpelini Pereira

IV - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, tendo prazo de validade de 12 (doze) meses.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 15 de maio de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2923 - 03 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PERÍODO: Março e Abril de 2024

Mês	Abrigo Manutenção	CRAS's, Centro da Juventude, CREAS, SCFV - Conselho Tutelar		Tercerizados	Programa Acolhimento Familiar	Subvenção
		Manutenção do prédio/material de consumo/material elétrico/coffe /pneus/combustível expediente/kit lanche/recreação infantil/monitoramento	Orçamento Impostivo 87 e 144/2023 - Centro da Juventude			
Março	R\$ 1.399,00	R\$ 11.957,50	R\$ 8.365,00	R\$ 104.473,76	R\$ 3.530,00	R\$ -
Abril	R\$ 27.714,94	R\$ 20.273,93	R\$ 4.633,57	R\$ 104.473,76	R\$ 3.530,00	R\$ 81.500,00
TOTAL	R\$ 29.113,94	R\$ 32.231,43	R\$ 12.998,57	R\$ 208.947,52	R\$ 7.060,00	R\$ 81.500,00

Abrigo	R\$ 29.113,94
CRAS's, Centro da Juventude, CREAS, SCFV - Serv. Convivência e Fortalecimento de Vínculos	R\$ 45.230,00
Programa Acolhimento Familiar	R\$ 7.060,00
Tercerizados	R\$ 208.947,52
Subvenção (Abrinja)	R\$ 81.500,00
TOTAL	R\$ 371.851,46

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

Eliandra Gonçalves
Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024

Mês	Abrigo Manutenção	CRAS's, Centro da Juventude, CREAS, SCFV - Conselho Tutelar		Tercerizados	Programa Acolhimento Familiar	Subvenção
		Manutenção do prédio/material de consumo/material elétrico/coffe /pneus/combustível expediente/kit lanche/recreação infantil/monitoramento	Orçamento Impostivo 87 e 144/2023 - Centro da Juventude			
Janeiro	R\$ -	R\$ 715,00	R\$ -	R\$ 104.473,76	R\$ 3.530,00	R\$ -
Fevereiro	R\$ 1.520,00	R\$ 6.915,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.530,00	R\$ -
Março	R\$ 1.399,00	R\$ 11.957,50	R\$ 8.365,00	R\$ 104.473,76	R\$ 3.530,00	R\$ -
Abril	R\$ 27.714,94	R\$ 20.273,93	R\$ 4.633,57	R\$ 104.473,76	R\$ 3.530,00	R\$ 81.500,00
Maio	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Junho	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Julho	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Agosto	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Setembro	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outubro	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Novembro	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Dezembro	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL	R\$ 30.633,94	R\$ 39.861,43	R\$ 12.998,57	R\$ 313.421,28	R\$ 14.120,00	R\$ 81.500,00

Abrigo	R\$ 30.633,94
CRAS's, Centro da Juventude, CREAS, SCFV - Serv. Convivência e Fortalecimento de Vínculos	R\$ 52.860,00
Tercerizados	R\$ 313.421,28
Programa Acolhimento Familiar	R\$ 14.120,00
Subvenção (Abrinja)	R\$ 81.500,00
TOTAL	R\$ 492.535,22

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

Eliandra Gonçalves
Secretária Municipal de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2923 - 03 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9847/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA	
UNIDADE	1210	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1210.0412200252.113	
		Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	
3.3.90.30.00	2768		15.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			15.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964: Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA	
UNIDADE	1210	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1210.0412200252.113	
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
3.3.90.39.00	2779		15.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			15.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 22 de maio de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal